



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 876/2009, 2 de julho de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 Departamento de Saúde

1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições – 01303 – 493 R\$ 161.300,00

TOTAL..... R\$ 161.300,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 Departamento de Saúde

1030100351.071001 - Recursos Livres

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 – 181 R\$ 60.000,00

1030100352.018001 - SAUDE - Recursos Livres

3.1.90.11.00.0000 – Vcto. e Vantagens Fixas –P. Civil- 01000 – 186 R\$ 41.300,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 01000 – 189 R\$ 10.000,00

3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-obra- 01000 – 192 R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 161.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de julho de 2009.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: <u>31/7/09</u>
Página: <u>58</u>